# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

### LEI Nº, 3.350 / 2017

Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

MÁRCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão realizada no dia 19 de Junho de 2017 aprovou e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Suplementar em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320/64, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, Unidade Orçamentária "Contabilidade e Orçamento" no valor de R\$ 77.267,00 (setenta e sete mil, duzentos e sessenta e sete reais), para fins específicos de suplementar dotações orçamentárias do orçamento vigente vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, observado o seguinte desdobramento:

02

PODER EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01

ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha 154 4.4.90.51.00

Obras e Instalações R\$ 77.267,00

## TOTAL DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

RS 77.267,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, em consonância com o inciso III, §1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, observados os seguintes desdobramentos:

02

PODER EXECUTIVO

07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ficha 176 4.4

Ficha 226

ENSINO INFANTIL

R\$ 56.895.00

icha 176 4.4.90.51.00

Obras e Instalações ENSINO BÁSICO - FUNDEB

.....

4.4.90.51.00

Obras e Instalações

R\$ 20.372,00

### TOTAL DE ANULAÇÕES

R\$ 77.267,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias junto às peças orçamentárias "PPA, LDO e LOA" visando a fiel execução da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Chavantes, 23 de Junho de 2017.

MARCIO DE JESUS DO REGO Prefeito Municipal Registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria da Prefeitura Municipal (Art. 97 da L.O.M.)

Carlos Alberto Trovo Junior Assessor Parlamentar Portaria nº. 136/2017

Rua Dr. Altino Arantes nº, 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP E-mail: gabinete@chgyantes.sp.gov.br – www.chavantes.sp.gov.br – CNPJ 44.563.575/0001-98